



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Direito de Insolvência: a Recuperação Judicial e a Falência na prática

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 04 de dezembro até 06 de março de 2024		
DATA E HORÁRIO	De 11 de março até 09 de abril de 2024 Aulas síncronas: 15 e 22 de março, das 09h00 às 10h30		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 02/2016 ENFAM)	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	Educação a distância (EaD) com tutoria síncrona e assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Aspectos procedimentais da Recuperação Judicial: o processamento da Recuperação Judicial. Aspectos do Procedimento Falimentar: identificação das hipóteses e modalidades de venda de ativos na falência e novos procedimentos falimentares; Princípios norteadores da falência: o procedimento falimentar na versão pós Lei 14.112/20.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Empresarial. Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Direito, Economia e aplicações práticas.		
JUSTIFICATIVA	A Lei nº 11.101/05 - Lei de Recuperação Extrajudicial, Judicial e Falência- foi recentemente alterada pela Lei nº 14.112/20, que nela introduziu mudanças significativas para o Direito da Insolvência (procedimentais/ processuais e materiais). Passados quase três anos dessas alterações, chegou a hora de reavaliar esses procedimentos, a fim de sedimentar os benefícios ou rever eventuais incongruências verificadas quando da aplicação. O presente curso abordará de forma objetiva e sistemática as principais mudanças e seus benefícios ou dificuldades, buscando intensificar os propósitos práticos da Lei aos operadores do Direito.		

OBJETIVO GERAL	Com o aprofundamento da reflexão acerca dos benefícios práticos trazidos pela sistemática implantada com a Lei 14.112/20, pretende-se que o magistrado possa avaliar o alinhamento, ou eventual desalinhamento, processual das demandas de insolvência sob sua competência ao escopo maior da Lei. Os conceitos do Direito de Insolvência exigem do magistrado uma visão que transcende os autos e perpassa pela economia nacional. Assim, poderá o magistrado desenvolver a habilidade de identificar/discernir qual será o maior/melhor benefício para a sociedade: recuperar-se ou quebrar, dando lugar a outra empresa em prol de uma economia saudável. Por tudo, ao final do Curso estará o magistrado apto a melhor AVALIAR, ALINHAR, IDENTIFICAR e DISCERNIR caminhos processuais adequados à empresa e concomitantemente à sociedade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ao final do módulo 1, o magistrado será capaz de distinguir as hipóteses de viabilidade recuperacional da empresa e do seu grupo econômico, bem como estabelecer mecanismos de cooperação entre juízos para melhor lidar com as hipóteses dos créditos fiscais.</p> <p>Ao final do módulo 2, o magistrado será capaz de perceber quando a quebra pode se apresentar como solução para a empresa/grupo econômico insolvente, além de identificar a melhor forma para a realização de ativos para a satisfação do QGC, uma vez que tal poderá permitir um <i>fresh start</i> ao falido.</p> <p>Ao final do módulo 3, o magistrado será capaz de perceber a mediação como uma ferramenta valiosa para os casos de insolvência, bem como aguçar a sua percepção para as hipóteses de cooperação entre juízos em prol do procedimento recuperacional.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO E TUTORIA	<p>Coordenadora e Tutora MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Titular da 6ª Vara Empresarial Comarca da Capital; Doutora em Direito (UERJ), Mestre em Direito das Relações Econômicas (UGF), Pós-graduada em Políticas Públicas e Governo (UFRJ), Pós-graduada em Direito Digital (ENFAM). Formadora e tutora pela ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/5131381029755671</p>
AULAS SÍNCRONAS	<p>RENATA MOTA MACIEL Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo, Brasil (2016). Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasil. Formação de Formadores ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/3197338133376393</p> <p>MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES Professor Visitante da Université Panthéon-Assas. Professor visitante da Universidade de Toulouse em 2011 e 2012. Max Schmidheiny Professor da Universidade de Saint Gallen (Suíça), em 2015. Guest Professor da Universidade de Saint Gallen (2016, 2017</p>

e 2018). Doutor em Direito pela Université Toulouse 1 Capitole (Centre de Droit des Affaires), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes/RJ e Bacharel em Direito pela PUC/RJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1996. Acadêmico fundador da Academia Brasileira de Direito Civil. Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 3.11.1998 a 1.11.2017. Árbitro, Parecerista e Advogado. Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8785260964825259>

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA

Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Titular da 6ª Vara Empresarial Comarca da Capital; Doutora em Direito (UERJ), Mestre em Direito das Relações Econômicas (UGF), Pós-graduada em Políticas Públicas e Governo (UFRJ), Pós-graduada em Direito Digital (ENFAM). Formadora e tutora pela ENFAM.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5131381029755671>

CÉSAR FELIPE CURY

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Membro da Comissão de Acesso à Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mestre e Doutor em Direito. Coordenador e Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Presidente do Fórum Permanente e Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Mediação da EMERJ. Diretor de Métodos Consensuais do Instituto dos Magistrados do Brasil (IMB) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Membro efetivo do IBDP. Membro de Diretoria de Conciliação e Mediação e do Conselho de Inovação da AMB. Professor convidado da Pós-Graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ - Direito Processual Civil). Membro da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Professor da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Estácio de Sá (UNESA). Membro do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do TJRJ. Professor Supervisor do NUPROMASC - Núcleo Permanente de Produtividade - NPP (Métodos Alternativos de Solução de Conflitos). Formação de Formadores ENFAM.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0082324102757049>

HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO

Professor Titular de Direito Processual Civil na UERJ, na Estácio e no IBMEC. Tem graduação, mestrado e doutorado na UERJ. É pós-doutor pela University of Connecticut School of Law, instituição na qual é também Martin-Flynn Global Law Professor. É Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. É Professor Emérito da Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro. É autor, dentre outros, do Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo, do Manual de Mediação e Arbitragem, Manual de Tutela Coletiva e da obra Jurisdição e Pacificação, fruto de sua tese de titularidade na UERJ. Atuou como Professor de Direito no Curso Direito on line, da FGV-RJ (2006-2007). Atua na disciplinas EaD do Curso de Graduação em Direito da Unesa (mediação e teoria geral do processo), além de ter sido coordenador de cursos on line na Escola de Magistrados do Rio de Janeiro (2018-2021), de cursos on line da FEMPERJ (2017-2019) e de cursos on line no Ibmec / Damásio (2017). Formador pela ENFAM.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1033893977311713>

**DOCENTES
CONTEUDISTAS**

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA

Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Formação de Formadores ENFAM.

FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JÚNIOR

Especialista em Direito Societário, Mercado de Capitais, Contratos Empresariais e Insolvência, Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Largo São Francisco (1993). Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (Inscrição nº 129.791), desde 1993. Doutorou-se em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Largo São Francisco em 2001. Pesquisador no Max Planck Institute de Hamburgo nos anos de 2013, 15, 16, 18, 19, 20. Professor Doutor concursado de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Largo São Francisco (desde 2002), lecionando nos cursos de graduação e pós-graduação. É Ex Professor de Direito Empresarial da Direito-GV (2007-2015). Foi também Professor Visitante na Universidad Javeriana de Colombia (2010), Instituto Tecnológico Autonomo de Mexico ITAM (2011), Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal (2012), e no Centre for Transnational Legal Studies CTLS Londres, sob a coordenação da Faculdade de Direito da Universidade de Georgetown ? EUA (2009-2010); e Mentor convidado no Programa Law Without Walls LWW, coordenado pela Universidade de Miami EUA (2013). Membro fundador do Instituto Brasileiro de Recuperação de Empresas IBR (2008), no qual responde desde então pela Diretoria Cultural; e da Associação Brasileira de Direito e Economia ? ABDE (2007). Ainda é membro do Instituto dos Advogados de São Paulo IASP (2015), Associação dos Advogados de São Paulo ? AASP (1993), Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado Tullio Ascarelli (1995), Turnaround Management Association TMA Seção Brasil (2007), III International Insolvency Institute (2019) e INSOL International (2007). Sócio fundador de Satiro Advogados (2005), anteriormente atuou como Associado de Castro, Barros, Sobral e Gomes Advogados (2001-2005), responsável pela área de societário e M&A. Experiência também como advogado in-house da Bolsa de Valores de São Paulo BOVESPA (1993-1995). Membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 467 de 16 de Dezembro de 2016 do Ministério da Fazenda para propor alterações ao regime de falência e recuperações de empresas através da reforma da Lei 11.101/2005. Membro titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional ? CRSFN (2011-2015). Acompanha, desde 2008, o Working Group V Insolvency Law da UNCITRAL ONU, na delegação brasileira. Em arbitragens, possui mais de 15 anos de experiência, tendo atuado como árbitro presidente ou coárbitro em procedimentos junto à CCI, Uncitral (Londres), AMCHAM, CAM-CCBC, CAM FGV, CAMARB, CAM B3 e Câmara de Arbitragem da FIESP. Advogado e parecerista.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7042016578087768>

MARCELO BARBOSA SACRAMONE

Professor de Direito Comercial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) nos cursos de graduação, especialização e mestrado. Professor de direito empresarial no IBMEC e INSPER, nos cursos de pós graduação lato sensu em direito empresarial. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado e parecerista. Ex juiz de direito do Estado de São Paulo. Autor das obras "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 4a ed., Saraiva" (2023), Manual de Direito Empresarial, 4a ed., Saraiva (2023); "Administradores de Sociedades Anônimas" (2015), além de diversos artigos jurídicos. Atua principalmente nos temas: direito comercial,

	<p>direito societário, falência e recuperação judicial. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/7713186447651374</p> <p>PAULO MELLO FEIJÓ Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Direito. Formação de Formadores ENFAM.</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões.</p> <p>A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução Nº 7, de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.</p> <p>Indique os materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Gravação de videoaula Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Questões formativas Ferramentas ativas: Mural Virtual Encontro síncrono (data/hora) Kahoot; Socrative; Mindmeister; Miro; etc...</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 11 e 12/3/2024</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação tutora e alunos.</p>
<p>Módulo 1 Período: de 13 a 19/3/2024</p> <p>Encontro Síncrono – dia 15/03/2024, das 09h00 às 10h30</p>	<p>NOME DO MÓDULO I: ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Ementa: O processamento da Recuperação Judicial</p> <p>Vídeo aula: ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Tema: O processamento da Recuperação Judicial Docente: MARCELO BARBOSA SACRAMONE Conteúdo programático: Requisitos da petição inicial. Deferimento do processamento. Nomeação do Administrador Judicial. <i>Stay Period</i>. Consolidação processual e substancial. Créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial. Assembleia de credores. Diálogo entre juízes estaduais, do trabalho e federal.</p> <p>Encontro Síncrono – dia 15/03/2024, das 09h00 às 10h30: Tema: Experiências relevantes e pontos positivos já experimentados com as alterações introduzidas na Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020.</p>

<p>Carga horária: 6 horas</p>	<p>Docentes: RENATA MOTTA MACIEL E MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES</p> <p>Conteúdo Programático: Apresentação de casos apresentados na sociedade nos últimos dois anos, mormente aqueles que impactaram o mercado</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: A proposta aqui será uma leitura de um artigo básico e específico e a consequente compreensão do seu conteúdo aferida em dinâmica gamificada no KAHOOT, quando responderá a perguntas e avaliará individualmente o seu desempenho em comparação com os demais participantes. (<i>Leitura de artigo específico intitulado “Os 10 principais pontos de atualização da lei de recuperação judicial e falência, por Ricardo Diego Nunes Pereira e Maykon Dannilo Nunes Pereira. Disponível no link: indicado: https://www.migalhas.com.br/depeso/340356/os-10-principais-pontos-de-atualizacao-da-lei-de-recuperacao-judicial . Terminada a leitura, click no LINK abaixo e jogue o KAHOOT. Participação ativa no encontro síncrono. Haverá, ainda, uma questão para discussão no Fórum de Debates e uma Questão Formativa para elaboração.</i></p> <p>Leitura obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> -RECURSO ESPECIAL Nº 1.936.385 – SP : Correção de créditos na recuperação judicial pode ter critério diverso da lei, desde que expresso no plano. - RECOMENDAÇÃO Nº 102, DE 8 DE AGOSTO DE 2023 – do CNJ - Competência do juiz para análise do plano de recuperação judicial: importância, possibilidade, limites e critérios. Revista Jurídica da Presidência - Brasília v. 25 n. 136 Maio/Ago. 2023 p. 473-503. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2023v25e136-2756. Acessado em: 27/11/23. <p>Leitura complementar de aprofundamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> -SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência - 4ª Edição 2023. Saraiva Ed..São Paulo.
<p>Módulo 2 Período: de 20 a 26/3/2024</p> <p>Encontro síncrono: dia 22/03/24, das 09h00 às 10h30</p> <p>Carga horária: 6 horas</p>	<p>NOME DO MÓDULO II: FALÊNCIA DA EMPRESA</p> <p>Ementa: O procedimento falimentar na sua novel vertente pós Lei 14.112/20</p> <p>Vídeo aula 1: PRINCÍPIOS NORTEADORES DA FALÊNCIA (LRJF, artigo 75) Tema: O procedimento Falimentar em sua nova versão pós Lei 14.112/20. Docente: ALEXANDRE MESQUITA Conteúdo programático: Falência. Facilitação do encerramento. <i>O fresh start</i> no Brasil: a reabilitação do falido.</p> <p>Vídeo aula 2: ASPECTOS DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR Tema: Identificação das hipóteses e modalidades de venda de ativos na falência e novos procedimentos falimentares. Docente: FRANCISCO SATIRO Conteúdo programático: Modalidade de venda. Leilão eletrônico. Não sucessão de passivos na alienação. Proteção aos atos praticados de boa-fé. Fim do “preço-vil”. Restrições a impugnações a vendas. Redução do prazo médio de duração. Editais e leilões eletrônicos. Prazos para o Administrador Judicial. Novos princípios que regem o procedimento falimentar.</p>

	<p>Encontro síncrono: dia 22/03/24, das 09h00 às 10h30 Tema: MEDIAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Contribuições da mediação para minimizar perdas e maximizar possibilidades. Docentes: CÉSAR CURY E HUMBERTO DALLA BERNARDINA Conteúdo programático: As possibilidades de mediação na RJ e seus efeitos.</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Mural virtual – Escolha de uma empresa no cenário atual, elencando as possíveis causas da Falência decretada (busca em jornais e outros meios de comunicação). Objetivo é colocar os participantes em sintonia com o mundo empresarial e suas notícias. Haverá, ainda, uma questão para discussão no Fórum de Debates e uma Questão Formativa para elaboração.</p> <p>Leitura obrigatória: - A venda de ativos na falência e na recuperação judicial: principais questões Carlos Alberto Garbi. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/novos-horizontes-do-direito-privado/381630/a-venda-de-ativos-na-falencia-e-na-recuperacao-judicial . Acessado em: 27/11/23. - A possibilidade de fresh start do empresário falido à luz das alterações na lei 11.101/05. Maria Magalhães Diniz Martins. Disponível em: https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/2aa51e45-9c8e-462c-8a2d-764794d2ba5c/content . Acessado em: 27/11/2023. Leitura complementar de aprofundamento: -CAMPINHO, Sérgio. Curso de Direito Comercial - Falência e Recuperação de Empresa - 13ª Edição 2023. Saraiva Ed.. São Paulo.</p>
<p>Módulo 3 Período: de 27/3 a 02/4/2024</p> <p>Carga horária: 6 horas</p>	<p>NOME DO MÓDULO III: FERRAMENTAS E OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA Ementa: Cooperação entre juízos e a mediação como uma ferramenta nos procedimentos de recuperação judicial</p> <p>Vídeo aula: COOPERAÇÃO ENTRE JUÍZOS Tema: Como os Juizados lidam com processos em curso que a parte teve a recuperação judicial deferida ou falência decretada (Caso OI e Lojas Americanas foram de grande repercussão): Troca de experiências e encaminhamentos. Docentes: PAULO MELLO FEIJÓ (I Juizado Especial Cível) Conteúdo programático: Adequação e cooperação necessárias entre juízos em prol da eficiência e eficácia da Lei 11.101/2005.</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Um Passeio pelo LRJF (através da plataforma SOCRATIVE). Para este Módulo Final, convidamos ao participante a acessar o link abaixo para checar na própria Lei 11.101/2005, no seu tempo e na própria plataforma, algumas hipóteses de solução concreta e objetiva: LINK: https://api.socratic.com/rc/HpJtjY - AGORA ENTRA NA SALA EMERJ24 - COLOQUE SEU NOME - COMECE O TRABALHO E BOA SORTE! - O FEEDBACK É INSTANTÂNEO Haverá, ainda, uma questão para discussão no Fórum de Debates e uma Questão Formativa para elaboração.</p>

	<p>Leitura obrigatória: -Manual Prática de Mediação Empresarial. Aprovado pelo Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências do Poder Judiciário (FONAREF/CNJ)em 27/10/2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/manual-fonaref.pdf. Acessado em: 27/11/2023.</p> <p>Leitura complementar de aprofundamento: -RIBEIRTO. Moacir. COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NACIONAL O(S) DEVER(ES) DE ENGAJAMENTO E A RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL ENTRE JUÍZOS. Londrina/PR. Thoth Ed., 2023.</p> <p>Material complementar: https://www.migalhas.com.br/depeso/340356/os-10-principais-pontos-de-atualizacao-da-lei-de-recuperacao-judicial - https://doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2023v25e136-2756 - https://www.migalhas.com.br/coluna/novos-horizontes-do-direito-privado/381630/a-venda-de-ativos-na-falencia-e-na-recuperacao-judicial - https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/2aa51e45-9c8e-462c-8a2d-764794d2ba5c/content - https://api.socrative.com/rc/HpJtjY - https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/manual-fonaref.pdf</p>
<p>Módulo de Avaliação de Reação</p> <p>Período: 03 a 09/4/24</p> <p>Carga horária: 2 horas</p>	<p>Estudo de caso final Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das Aulas</p>
<p>AValiação (Total 100 pontos)</p>	<p>Aulas Síncronas: 10 pontos (total=20) Atividades Assíncronas (Mural, Kahoot, Socrative): 5 pontos (total=15) Fóruns de Discussão: 5 pontos (total=15) Questões Formativas: 5 pontos (total=15) Avaliação Final: 35 pontos</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

